



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 5467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 331-2018.
- Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 202-2017.
- Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 243-2020.
- Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 359-2020.
- Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 250-2019.
- Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 251-2019.
- Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 344-2019.
- Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 164-2020.
- Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 396-2019.
- Extrato de Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 139-2018.
- Extratos de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 545-2019.
- Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 142-2021 que entre si fazem, de um lado o Município de Brumado, e do outro, a Empresa Brumado Lajes e Locação de Maquinas e Transportes EIREL.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331-2018, CONTRATADO: BIOGRAPH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 04.314.250/0001-57. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 331-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de prestação de serviços e de pagamento, cujo objeto consiste Locação de Sistema de Gestão de Imagens PACS (Picture archiving and cominication System), com arquivamento e comunicação voltado para o diagnóstico por imagem, permitindo o pronto acesso às imagens médicas em formato digital, sem cobrança adicional por usuário e sem volumetria ou licença de uso para os pontos de atendimento do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 148/2018 de 19/03/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2018 de 25/04/2018, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, renovando-se para o novo período de vigência o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

Despesa 23

10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 07 de maio de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202-2017, CONTRATADO: INSTITUTO DA VISÃO DA BAHIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.365.518/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 202-2017, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de Oftalmologia para realização dos serviços descritos no ANEXO II do Edital da Concorrência Pública 01/2017 e ora reproduzidos, em consonância com as portarias 288/2008, 920/2011 e 1279/2013, ambas do Ministério da Saúde, bem como da Resolução CIB/BA 137/2016, com vistas a conferir assistência oftalmológica para diagnóstico e tratamento do glaucoma na Região de Saúde de Brumado, conforme Plano Diretor de Regionalização da Bahia. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula décima primeira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 195/2017, originada da Concorrência Pública nº 001/2017 (tipo melhor técnica) para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de maio de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243-2020, CONTRATADO: RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.473.743/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 243-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em construção de faixas de pedestres em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com pintura de ligação RR2C, com sinalização horizontal e vertical, bem como serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ com pintura de ligação RR2C e imprimação com CM-30. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima, originada do Processo Administrativo nº 206/2020 de 22/05/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 003-2020 de 03/07/2020, para prorrogar o prazo até 31/08/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 31 de maio de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359-2020, CONTRATADO: POMPEIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.210.244/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente da prorrogação da vigência do contrato 359-2020, com os acréscimos quantitativos do primeiro aditivo, por período igual e sucessivo, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da contratação de empresa para concessão de mão de obra de auxiliares de serviços gerais e recepcionistas destinados ao Centro de Atendimento da COVID-19, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Quant. de postos	Preço Unit.	Preço Total
1	06	MÊS	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS ESCALA 12/36 HORAS	08	R\$ 3.853,36	R\$ 30.826,88
2	06	MÊS	RECEPCIONISTAS – 12/36	06	R\$ 3.853,36	R\$ 23.120,16
VALOR TOTAL MÊS						R\$ 53.947,04
VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 06 MESES						R\$ 323.682,24

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a cláusula quinta do contrato 359-2020, cujo prazo será prorrogado por mais 06 meses, perfazendo valor global estimado pelo período, o total de R\$ 323.682,24 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao quantitativo total de postos de serviços contratados, conforme planilha acima colacionada. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica alterada dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.3.7003 - Implementação de Ações para Enfrentamento à Covid-19 (Despesa 300/Fonte 14)
10.122.3.7001- Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Despesa 296/Fonte 14)
Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Brumado (BA), 24 de maio de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250-2019, CONTRATADO: CAIRES E CAIRES MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.463.535/0001-64. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 250-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 138/2019 de 16/04/2019, originada da Chamada Pública nº 006-2019 para prorrogar o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 14 de maio de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251-2019, CONTRATADO: LEANDRO QUEIROZ CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.776.264/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 251-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 138/2019 de 16/04/2019, originada da Chamada Pública nº 006-2019 para prorrogar o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 14 de maio de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344-2019, CONTRATADO: LEODIMAR ODILON DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.898.156/0001-71 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 344-2019 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 344-2019, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001
DESPESA 23
10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO
Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Brumado (BA), 04 de maio de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164-2020, CONTRATADO: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.886.202/0001-21. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 164-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, Centro de Atenção Psicossocial, SAMU 192, Policlínica Manoel Fernandes dos Santos e Farmácia Básica. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 107/2019 de 07/03/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/08/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 31 de maio de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396-2019, CONTRATADO: BRIO BRUMADO RADIOLOGIA & IMAGEM ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.969.198/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 396-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2019 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais **30/09/2021**, a contar do término do primeiro termo aditivo. Brumado (BA), 31 de maio de 2021.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2018, CONTRATADO: SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.881.043/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha. Brumado (BA), 11 de maio de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545-2019, CONTRATADO: RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.959.255/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 545-2019, cujo objeto consiste em aquisição de materiais de higiene, limpeza, segurança, saneantes, bem como colchões e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Unidades Básicas de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 545-2019, originado do Processo Administrativo nº 332/2019 de 03/09/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2019 de 24/10/2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 7.075,20 (sete mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), que será arcado pela seguinte dotação orçamentária: 04.001 - 2.061 – Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto - elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. Brumado (BA), 02 de fevereiro de 2021.

Apostilamentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142-2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNCÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BRUMADO LAJES E LOCACAO DE MAQUINAS E TRANSPORTES EIREL.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, representado neste ato, pelo seu Prefeito Municipal **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador Carteira de Identidade RG nº 04.000.130-02/SSP-BA residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-Ba, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **142-2021**, conforme Processo Administrativo nº 73/2021 de 11/05/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade **Dispensa DL92-2021-2** de 20/05/2021, com fundamento no art. 75, inciso II, com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que se regerá pela legislação pertinente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 142-2021, cujo objeto consiste em atender despesa com aquisição de tubos de concreto com um metro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Despesa 165

Função/Subfunção/Programa 15.512.0007

Projeto/Atividade: 1011 – Construção, Reforma e Ampliação de Galerias Pluviais

Elemento: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte 00.01.0000.000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 142-2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brumado (BA), 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.I.:

C.P.F.:

Nome:

C.I.:

C.P.F.: